



DECRETO Nº 313 / 2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CME, BEM COMO DA COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a importância do Conselho Municipal da Educação como órgão colegiado e permanente do Sistema Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal da Educação tem caráter de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, órgão deliberativo, normativo, propositivo, fiscalizador, consultivo e de controle social das políticas públicas voltadas para a Educação, no âmbito do Sistema Municipal de Alto Horizonte-GO;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal nº 11.494/2007 (Lei do FUNDEB), que ressalta a competência do município para organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 713/2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação no âmbito do Município de Alto Horizonte;

CONSIDERANDO, a importância e necessidade da implantação do Conselho Municipal da Educação como instrumento indutor da melhoria da qualidade do ensino no município de Alto Horizonte;

CONSIDERANDO, a eleição da nova Diretoria em virtude da eleição ocorrida no dia 24/11/2020;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado e Homologado o Conselho Municipal de Educação de Alto Horizonte, Estado de Goiás, que será constituído por:

I – Membros indicados pela Secretaria de Educação: